



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**

**Emenda N.º 010/2025 AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº  
0020/2025**

Emenda modificativa nº 009/2025 ao Substitutivo nº 003/2025 do Projeto de Lei Complementar nº 020/2025

Altera a carga horária do cargo de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária do cargo de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete do Prefeito, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS COMISSIONADOS**

<b>ASSESSOR JURÍDICO Vinculado ao Gabinete do Prefeito</b> <b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Curso superior em Direito e Inscrição no Órgão de classe; <b>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:</b> definidas no art. 18 desta lei. <b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> <b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TRABALHO:</b> 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingo e feriados.	01	DAS – 1
--	----	---------

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São Ludgero, SC, 17 de julho de 2025.

Comissão de Saúde, Educação e Cultura.

**Maria Marlene Schlickmann (MDB)**  
*Presidente*

**Daiana Dimon (MDB)**  
*Vice-Presidente*

**Eduardo Volpato Cachoeira (UB)**  
*Membro*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**

**Justificativa**

Considerando o aumento da carga horária para os cargos de Assessor Jurídico e Fazendário, e a redução da carga horária para o cargo de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete do Prefeito, a Comissão de Saúde, Educação e Cultura apresenta a presente emenda modificativa.

Nosso objetivo é equiparar e igualar os cargos em relação às suas funções, garantindo a proporcionalidade entre remuneração e responsabilidades.

Câmara de Vereadores de São Ludgero, SC, 17 de julho de 2025.

Comissão de Saúde, Educação e Cultura.

